###### INDICAÇÃO Nº 55/2019

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE APLICATIVO DE SMARTPHONE PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**NEREU BRESOLIN – DEM e DAMIANI NA TV - PSC,** vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Felipe Dias Mesquita, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de implantação de aplicativo de smartphone para registro de infrações de trânsito no Município de Sorriso/MT.**

# JUSTIFICATIVAS

Um dos maiores desafios das cidades é enfrentar os problemas de mobilidade urbana para dar melhor qualidade de vida para as pessoas. A utilização de um aplicativo que auxilia na educação de motoristas permite que qualquer cidadão possa registrar infrações.

Com o aplicativo instalado no smartphone, os usuários podem fazer o registro de fotos e vídeos, de forma anônima, de infrações de trânsito. A partir daí, as denúncias são enviadas à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil para que seja realizada a avaliação e validação da denúncia e tomadas às devidas providências.

Considerando que os dados coletados por meio do aplicativo podem balizar o trabalho da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil através da identificação de pontos com maiores incidências de infrações.

Considerando que o objetivo dessa indicação é promover um trânsito mais seguro para o município de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NEREU BRESOLIN**  **Vereador DEM** |  | **DAMIANI NA TV**  **Vereador PSC** |